



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

**PROJETO DE LEI Nº 53 /2024**

De 11 de abril de 2024

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
PROGRAMA" MÃES EM FOCO: SAÚDE E  
BEM-ESTAR" NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado O Programa “Mães em foco: Saúde e Bem-estar” é dedicado a Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do Município de Itabaiana.

**Art. 2º.** Todas as disposições aqui contidas se aplicam integralmente no atendimento à mulher com o objetivo de promover a conscientização, incentivar o cuidado e fortalecer a saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, incluindo aquelas em situação de perda gestacional e natimorto, sendo consideradas parturientes nesses casos.

**Art.3º.** O presente instrumento tem por objetivo a adoção de medidas de informação e proteção às mulheres gestantes, parturientes e puérperas. É dever dos serviços e profissionais da saúde realizarem tal acolhimento à mulher, enfocando-a como sujeito de direitos.

**Art. 4º.** O protocolo de atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas fará parte de toda rede de saúde de Itabaiana.

- I- As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do objeto desta Lei, poderão ser executadas através de palestras, reuniões, oficinas, cursos, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna.

- II- São direitos das mulheres uma assistência humanizada, contemplando atendimento digno e de qualidade durante a gestação, parto, puerpério e abortamento, para todos os fins desta Lei.
- III- O hospital, unidades de saúde e maternidade do Município devem estabelecer políticas de capacitação continuada para o atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas, assim como atenção psicológica, social e educacional.
- IV- Deverá ser garantida a ampla distribuição de uma cartilha anualmente que contenha informações sobre gestação, parto, puerpério e amamentação de acordo com as recomendações mais atualizadas da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.

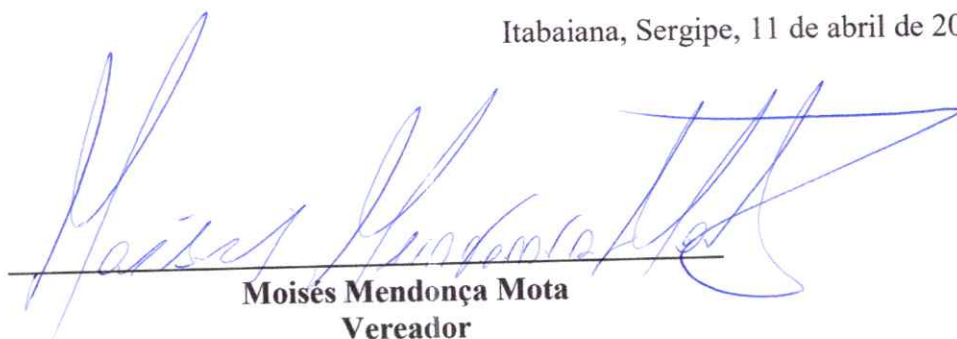
**Art. 5º.** Este instrumento garante que a gestante, durante a realização do pré-natal, deverá ser submetida à avaliação psicológica, com intuito de detectar a propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto. Caso seja necessário, ela será encaminhada para aconselhamento e psicoterapia. Além disso, a lei prevê que toda puérpera, antes da alta hospitalar, deverá ser submetida à avaliação psicológica.

**Art. 6º.** Este programa trata da garantia às mulheres em planejamento reprodutivo uma atenção mais humanizada e às crianças de um nascimento seguro e crescimento e desenvolvimento mais saudáveis.

**Art. 7º.** Esta lei deverá ser divulgada nos canais de comunicação dos estabelecimentos de saúde e dos órgãos públicos, a fim de garantir a informação às gestantes, parturientes, puérperas e familiares.

**Art. 8º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana, Sergipe, 11 de abril de 2024.



**Moisés Mendonça Mota**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

**JUSTIFICATIVA**

O vereador Moisés Mendonça Mota, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a **CRIAÇÃO DO PROGRAMA "MÃES EM FOCO: SAÚDE E BEM-ESTAR" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA.**

O presente projeto de lei tem por finalidade estabelecer e regulamentar o Programa "Mães em foco: Saúde e Bem-estar" no Município de Itabaiana, visando atender às necessidades específicas das mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no que tange à promoção da saúde mental e ao incentivo ao cuidado durante o período gestacional e pós-parto.

É inegável que a gravidez e o puerpério são momentos de intensas transformações físicas, emocionais e psicológicas na vida das mulheres. A falta de apoio adequado e de informação durante esse período pode acarretar sérias consequências para a saúde materna e infantil, impactando negativamente a qualidade de vida das famílias.

O Programa "Mães em foco: Saúde e Bem-estar" propõe-se a preencher essa lacuna, oferecendo suporte emocional, educação e assistência especializada, de forma a promover a saúde mental, prevenir transtornos psicológicos e proporcionar um ambiente mais acolhedor e saudável para as mulheres grávidas, puérperas e parturientes em nosso Município.

Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na proteção da saúde das mulheres e no fortalecimento dos vínculos familiares em Itabaiana.